

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Categoria;
- f) Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas d) a f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

14 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 15 857/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de 2 a 22 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço, celebrado com a Doutora Tracy Beynard, como professora auxiliar visitante além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A professora Tracy Baynard é docente na Syracuse University e uma das mais respeitadas académicas mundiais no âmbito do estudo cardiovascular. Conta com mais de 40 publicações científicas.

A professora Tracy Baynard já colaborou com o Centro de Estudos de Fisioterapia da FMH, visando reforçar os estudos científicos nesta área de especialização.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado em Ciências da Fisioterapia virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende que deve ser contratada como professora auxiliar visitante.

8 de Junho de 2006. — *Carreiro da Costa* — *Gustavo Pires*.

2 de Julho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 15 858/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004, António José Rodrigues Soares foi contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidado a tempo parcial (50%) além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 15 859/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Filomena Maria dos Santos Garcia foi contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidada além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 15 860/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Amélia Filipe Branco Antunes Dias, assistente além do quadro deste Instituto, foi contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 15 861/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Tiago Miguel Proença Cardão